SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Consolação - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 13438597/2026

Sessão ordinária presencial da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada em **20.08.2026**

Juiz Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Às 13h30, presentes os Juízes Federais ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, e RODRIGO ZACHARIAS, foi aberta a sessão, realizada na forma presencial, nos termos da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001. Ausente o membro do Ministério Público Federal.

A Presidente determinou a gravação da sessão, conforme disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 645/2025, advertindo os presentes de que (i) o uso indevido *da gravação poderá gerar responsabilidade civil e criminal nos termos da lei; e (ii) a gravação por meios próprios não pode ser realizada senão mediante prévia comunicação ao Presidente e a todos os presentes, com identificação pública do interessado em realizá-la.*

A pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Rodrigo Zacharias, fica consignada a solicitação feita por ele aos demais membros da Turma para que haja nova consideração sobre a questão da sustentação oral em agravos internos tendo em vista o elevado número de sustentações orais e que não há previsão legal.

O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia sustentação oral.

Houve 25 sustentações orais, realizadas por meio de videoconferência.

Concluído o julgamento dos processos com pedido de sustentação oral, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso III, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 645/2025, vão consignadas as seguintes obrigações, aplicáveis a todas as pessoas com acesso direto ao conteúdo da gravação:

a) compromisso de tratamento dos dados pessoais constantes na cópia com total observância às normas e princípios elencados na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e com respeito ao direito fundamental da proteção dos dados pessoais;

b) compromisso de tratamento dos dados pessoais constantes na cópia recebida para a finalidade específica da sua utilização no procedimento relacionado ou na defesa de direitos em procedimento formal, com vedação ao compartilhamento com terceiros e à utilização para finalidades diversas, sobretudo divulgação em redes sociais, monetização e transmissões on-line;

c) compromisso de respeito à integridade, e, se houver, também à confidencialidade, ao sigilo e à privacidade dos dados pessoais contidos na cópia recebida;

d) compromisso de adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais dos titulares de acessos não autorizados e de situações que impliquem tratamento inadequado dos dados pessoais contidos na cópia recebida;

e) compromisso de efetuar a comunicação aos titulares, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais, conforme o art. 48 da LGPD;

f) responsabilidade administrativa, civil e criminal pelos danos morais e materiais que venha a ocasionar em razão do tratamento indevido dos dados pessoais em questão, sobretudo pelo uso indevido da cópia das gravações para fins diversos, conforme previsto no art. 42 e seguintes da LGPD;

g) responsabilidade por resguardar o sigilo das imagens e das informações que identifiquem criança e/ou adolescente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, além das sanções decorrentes da LGPD;

A sessão foi encerrada às 17 horas e 13 minutos.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15.10.2026**.

ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan
Secretária da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN**, **Supervisor**, em 21/10/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13438597** e o código CRC **AA264C19**.